



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1870

Projeto 'Grão de Areia' vai realizar evento em homenagem ao Dia dos Pais



Dia dos Pais

06/08 Horário: 9h - 12h

Núcleo Itacuruçá:

Av. Santana - Praia de Itacuruçá
(em frente ao número 13)

**Jogos entre
Itacuruçá x Mangaratiba**

PATROCÍNIO



INCENTIVO AO ESPORTE



PORTARIA ADM. N.º 2645 DE 04 DE TAGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1414/21,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 2643 de 03 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Designar FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS, DIRETOR DE SEGURANÇA DE TI, Cód. 73.449, CPF: 05238348703, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e ELIANE SILVA FREITAS DE MATOS, Mat. 10549, CPF: 05216889574, como SUPLENTE, referente a contratação da Empresa: DS TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.806.351/0001-48, oriunda do Processo Administrativo nº. 13259/2019, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 047/2020.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de agosto de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 2647 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nº 2503, 2505, 2506, 2507, 2508, 2515, 2516, 2518, 2521, 2522, 2523 e 2527, de 19 de julho de 2023, publicadas no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1858, páginas 3, 4 e 5, que exoneraram Servidores de Cargos Comissionados, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2656 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0046/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALEXANDRA BOECHAT CHAVES BERTOLINI, do Cargo de SUBSECRETARIA DE COMUNICACAO, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2657 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Kaio Luiz Peixoto Frejanes	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

tendo em vista a Portaria nº 0051/2022,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CAIO CESAR VETTORAZZI VIEIRA, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2658 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0048/2021,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CLAUD BERNARD COELHO LOUZADAFILHO, do Cargo de DIRETOR GRÁFICO, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de agosto de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0751/2023

PORTARIA N.º 1056 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0012/2021,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ROBERTO DE CASTILHO BARBOSA, do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1057 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) WALDEMAR CESAR DA SILVA RAMOS, para exercer o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Símbolo SM, com efeito retroativo a

partir de 02 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1058 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBERTO DE CASTILHO BARBOSA, para exercer o Cargo de SUBSECRETARIO DE COMUNICAÇÃO, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1059 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRA BOECHAT CHAVES BERTOLINI, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1060 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CAIO CESAR VETTORAZZI VIEIRA, para exercer o Cargo de DIRETOR GRÁFICO, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Mangaratiba, 04 de agosto de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESOLUÇÃO CGM/PMM Nº 001 DE 31 DE JULHO DE 2023.

**"REGULAMENTA O TRATAMENTO DADO A
COMUNICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE
EXTERNO, O FLUXO DE INFORMAÇÕES,
NORMATIZA PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRA
PROVIDENCIAS"**

O CONTROLADOR GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO, responsável pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, que lhe foram concedidas de acordo com o previsto no Art. 31 da Constituição Federal de 1988 e o inciso IX do Art. 17º da Lei Complementar nº 41 de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria Geral do Município como órgão de assessoramento aos Órgãos de Controle Externo;

CONSIDERANDO inexistência de normatização no Sistema de Controle Internos da Prefeitura de Mangaratiba quanto a matéria;

CONSIDERANDO o grande volume de comunicações recebidas pela Administração;

CONSIDERANDO o dever de o agente público promover os atos que lhe forem competentes, incluído a tempestividade dos prazos de resposta aos Órgãos de Controle Externos; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a Administração Municipal de possíveis sanções e/ou penalidades pelo não atendimento de tais solicitações;

Resolve:

Art. 1º. As Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Empresa Pública e órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Mangaratiba deverão, ao receberem comunicação física ou digital dos Órgãos de Controle Externos (TCE-RJ, TCU, CGU, entre outros), abrir Processo Administrativo junto ao Setor de Protocolo Geral da Administração ou apensar a nova comunicação a processo já existente.

Art. 2º. Deverá ser aberto apenas UM Processo Administrativo por objeto. Entende-se por objeto número do processo junto ao TCE-RJ.

PRAÇA ROBERT SIMÕES, 92 – CENTRO, MANGARATIBA
Tel.: (21) 2789-6000 Ramal: 6160



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 3º. O Protocolo Geral deverá proceder a abertura imediata do Processo Administrativo, em caráter de Urgência.

Art. 4º. Aberto o Processo Administrativo, o mesmo deverá ser imediatamente encaminhado para a Controladoria Geral do Município para apreciação e acompanhamento das demandas.

Art. 5º. A Controladoria Geral procederá, conforme o caso, a solicitação das informações necessárias para responder as requisições dos órgãos de controle externo tempestivamente.

Art. 6º. A Procuradoria Geral do Município, como órgão jurídico consultivo da Administração deverá acompanhar o Processo Administrativo visando a conformidade legal dos atos praticados, nos casos em que for solicitado.

Art. 7º. O encaminhamento das respostas a comunicação dos órgãos de controle externo será de exclusividade da Controladoria Geral nos casos endereçados ao Prefeito Municipal ou naqueles que julgar haver necessidade.

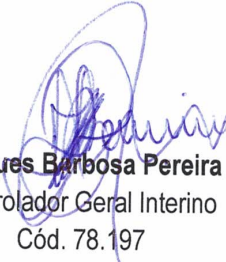
Art. 8º. Todos os documentos de comunicação e resposta relacionados ao objeto deverão ser anexados aos Processos Administrativos visando o controle das informações.

Art. 9º Os Processos Administrativos tratados por esse decreto deverão ser mantidos em arquivo pelo prazo mínimo de 5 anos após decisão final ou pedido de arquivamento do objeto que se trata.

Art. 9º. Os casos omissos a esse decreto deverão ser dirimidos com o Controlador Geral do Município.

Art. 10. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 31 de Julho de 2023


Jacques Barbosa Pereira
Controlador Geral Interino
Cód. 78.197



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal